DECRETO Nº 1868 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1984

*(Publicado no DOE nº 515 no dia 15 de fevereiro de 1984)*

Concede Pensão Policial-Militar definitiva a Jussara José Melo de Souza .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 71 , alinea d) , da Lei 6 .023, de 03 de Janeiro de 1974, combinado com o artigo 10 da Lei 6.270, de 26 de novembro de 1 .975, CONCEDE PENSÃO POLICIAL-MILITAR DEFINITIVA à Senhora Jussara José Melo de Souza, na qualidade de beneficiária do 29 Ten. PM Carlos Urubatã Caldas de Souza, conforme processo PR-12445/78 MINTER.

 Artigo único - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 1984.

JANILENE VASCONCELOS DE MELO

GOVERNADRA EM EXERCÍCIO